



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 45</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL</b>	<b>46 - 53</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>54 - 96</b>
.....		
<b>4</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS</b>	<b>97 - 97</b>
.....		
<b>5</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE EDUCACAO - CE - PORTARIAS</b>	<b>98 - 98</b>
.....		
<b>6</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG - PORTARIAS</b>	<b>99 - 99</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 1785, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ROMULO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE n.º **2474287**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **30/01/2022** e financeiros a partir de **30/01/2022**.

Processo n.º **23076.110485/2021-10**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1788, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **SUZANO DE AQUINO GUIMARAES**, Matrícula SIAPE n.º **3537750**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A** para o Nível **2**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, com efeitos funcionais a partir de **28/02/2021** e financeiros a partir de **28/02/2021**.

Processo n.º **23076.104337/2021-39**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1789, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **NOEMIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1545985**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **16/08/2020** e financeiros a partir de **16/08/2020**.

Processo n.º **23076.091553/2021-81**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1821, DE 04 DE MAIO DE 2022.

### RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **retribuição por titulação** a **MARIA HELENA CAVALCANTI DA SILVA BELCHIOR**, Matrícula SIAPE n.º **2777121**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, pela conclusão do curso de **DOUTORADO**, com efeitos funcionais a partir de **26/04/2022** e financeiros a partir de **26/04/2022**.

Processo n.º **23076.044123/2022-94**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1822, DE 04 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **CRISTIANE MOUTINHO LAGOS DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º **1262835**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **07/06/2021** e financeiros a partir de **07/06/2021**.

Processo n.º **23076.022411/2022-50**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1838, DE 04 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **MARIANA FAMPA FOGACCI**, Matrícula SIAPE n.º **1089982**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **08/02/2022** e financeiros a partir de **08/02/2022**.

Processo n.º **23076.020564/2022-61**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1839, DE 04 DE MAIO DE 2022.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ELAINE JUDITE DE AMORIM CARVALHO**, Matrícula SIAPE n.º **1171208**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **19/05/2020** e financeiros a partir de **19/05/2020**.

Processo n.º **23076.028215/2020-03**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1852, DE 05 DE MAIO DE 2022.

### **PROMOÇÃO ACELERADA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **MARIA DA CONCEICAO SILVA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **3120667**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **14/02/2022** e financeiros a partir de **14/02/2022**.

Processo n.º **23076.044787/2022-14**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1853, DE 05 DE MAIO DE 2022.

### RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **retribuição por titulação** a **DANIELLE SANTOS ALVES**, Matrícula SIAPE n.º **2683931**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, pela conclusão do curso de **DOCTORADO**, com efeitos funcionais a partir de **21/10/2021** e financeiros a partir de **21/10/2021**.

Processo n.º **23076.092613/2021-76**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1857, DE 05 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MIRELLA BEZERRA RODRIGUES VILELA**, Matrícula SIAPE n.º **2540339**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **05/03/2022** e financeiros a partir de **05/03/2022**.

Processo n.º **23076.030728/2022-46**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1858, DE 05 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ARNALDO DE FRANÇA CALDAS JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **1773722**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **15/03/2022** e financeiros a partir de **15/03/2022**.

Processo n.º **23076.030712/2022-90**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1876, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARIA AUXILIADORA SOARES PADILHA**, Matrícula SIAPE n.º **2321243**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **14/04/2017** e financeiros a partir de **14/04/2017**.

Processo n.º **23076.021071/2022-49**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1877, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARIA AUXILIADORA SOARES PADILHA**, Matrícula SIAPE n.º **2321243**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **14/04/2019** e financeiros a partir de **14/04/2019**.

Processo n.º **23076.021071/2022-49**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1878, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARIA AUXILIADORA SOARES PADILHA**, Matrícula SIAPE n.º **2321243**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **14/04/2021** e financeiros a partir de **14/04/2021**.

Processo n.º **23076.021071/2022-49**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1879, DE 05 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ANA MARIA DA CONCEICAO VELOSO**, Matrícula SIAPE n.º **2160384**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/12/2021** e financeiros a partir de **01/12/2021**.  
Processo n.º **23076.111339/2021-38**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1884, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LUCAS ANDRE CAVALCANTI BRANDAO**, Matrícula SIAPE n.º **1701590**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **13/11/2021** e financeiros a partir de **13/11/2021**.

Processo n.º **23076.112465/2021-94**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1885, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARIANNE TEZZA CONSENTINO**, Matrícula SIAPE n.º **2154747**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/08/2021** e financeiros a partir de **21/08/2021**.

Processo n.º **23076.069509/2021-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida  
PORTARIA N.º 1898, DE 06 DE MAIO DE 2022.

### **PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **RODRIGO VAZ GOMES BASTOS**, Matrícula SIAPE n.º **1329406**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **14/03/2022** e financeiros a partir de **14/03/2022**.

Processo n.º **23076.039115/2022-92**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1899, DE 06 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **JOSE EDUARDO GARCIA**, Matrícula SIAPE n.º **1605570**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **21/01/2022** e financeiros a partir de **21/01/2022**.  
Processo n.º **23076.032846/2022-90**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1901, DE 06 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **RAIRA COSTA MAIA DE VASCONCELOS**, Matrícula SIAPE n.º **1392208**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **26/02/2022** e financeiros a partir de **26/02/2022**.

Processo n.º **23076.027605/2022-74**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1902, DE 06 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **TIAGO HERMANO BREUNIG**, Matrícula SIAPE n.º **3100501**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **28/02/2022** e financeiros a partir de **28/02/2022**.

Processo n.º **23076.027148/2022-94**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1904, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**RETIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Retificar Portaria de Pessoal n.º **0849/2022**, de **03/03/2022**, referente à **PROMOÇÃO ACELERADA** de **MANUELA ABATH VALENÇA**, Matrícula SIAPE n.º **2257182**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ...com efeitos funcionais a partir de 01/02/2018 e financeiros a partir de 01/02/2018... "

II - LEIA-SE: " ...com efeitos funcionais a partir de **31/12/2018** e financeiros a partir de **31/12/2018**... "

III - Ficando ratificados os demais.

Processo n.º **23076.014064/2022-88**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 1905, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LUCIANA GRASSANO DE GOUVEA MELO**, Matrícula SIAPE n.º **2199697**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **02/01/2019** e financeiros a partir de **02/01/2019**.

Processo n.º **23076.015181/2022-96**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1911, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ROBERTA RAMOS MARQUES**, Matrícula SIAPE n.º **2250748**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/09/2021** e financeiros a partir de **01/09/2021**.  
Processo n.º **23076.003800/2022-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1912, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARIA ANTONIETA LYNCH DE MORAES**, Matrícula SIAPE n.º **2235411**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **02/03/2020** e financeiros a partir de **02/03/2020**.

Processo n.º **23076.105017/2021-12**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1924, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARCOS BUCCINI PIO RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n.º **2377598**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **08/05/2020** e financeiros a partir de **08/05/2020**.

Processo n.º **23076.042325/2021-46**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1925, DE 09 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **JOSICLÊDA DOMICIANO GALVINCIO**, Matrícula SIAPE n.º **1510820**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **21/10/2021** e financeiros a partir de **21/10/2021**.  
Processo n.º **23076.091239/2021-23**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1958, DE 10 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **FILIFE COSTA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **2680428**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/04/2022** e financeiros a partir de **18/04/2022**.

Processo n.º **23076.041112/2022-08**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1959, DE 10 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARCELO EDUARDO ALVES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1769063**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **12/03/2022** e financeiros a partir de **12/03/2022**.

Processo n.º **23076.035604/2022-23**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1960, DE 10 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **SOLANGE DA FONSECA RUTZ**, Matrícula SIAPE n.º **1838567**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/02/2019** e financeiros a partir de **01/02/2019**.  
Processo n.º **23076.068251/2019-21**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1991, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARCELO SABBATINI**, Matrícula SIAPE n.º **1808601**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **17/08/2020** e financeiros a partir de **17/08/2020**.

Processo n.º **23076.008385/2021-67**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1994, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **FABIANA MAIZZA**, Matrícula SIAPE n.º **1996304**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **28/03/2022** e financeiros a partir de **28/03/2022**.

Processo n.º **23076.040243/2022-94**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1998, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ALESSANDRA RAMOS CASTANHA**, Matrícula SIAPE n.º **1768849**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **08/07/2020** e financeiros a partir de **08/07/2020**.  
Processo n.º **23076.032655/2022-09**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1999, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **FERNANDO MACIANO DE PAULA NETO**, Matrícula SIAPE n.º **1412012**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **27/03/2022** e financeiros a partir de **27/03/2022**.

Processo n.º **23076.004056/2022-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2000, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **VLAUDIA MARIA ASSIS COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **1134039**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **31/12/2015** e financeiros a partir de **06/11/2016**.

Processo n.º **23076.098547/2021-05**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2001, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **VLAUDIA MARIA ASSIS COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **1134039**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **31/12/2018** e financeiros a partir de **31/12/2018**.

Processo n.º **23076.098547/2021-05**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1931, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **01/05/2022**, a **CLELIA MARIA RIBEIRO FRANCO**, Matrícula SIAPE n.º **2151513**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000777 - HC - SERVIÇO DE NEUROLOGIA (AMBULATORIO)**, conforme o laudo de n.º **26242-000,404/2018**.  
Processo n.º **23076.048577/2022-19**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1941, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - MANUTENÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Manter a concessão do **Adicional de Insalubridade** em grau de exposição **MÉDIO** a **EVELINE BARROS CALADO**, Matrícula SIAPE n.º **1424791**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000785 - HC - SERVIÇO DE CARDIOLOGIA (AMBULATORIO)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.448/2022**, avaliação realizada em **03/12/2021**.  
Processo n.º **23076.053033/2019-92**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1972, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **18/04/2022**, a **MARCOS JOSE DE LIMA SOBRAL**, Matrícula SIAPE n.º **1295916**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000797 - HC - SERVIÇO DE REUMATOLOGIA (AMBUL)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.457/2022**.  
Processo n.º **23076.041091/2022-90**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1988, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **21/02/2022**, a **JOSE JOAQUIM ALVES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1133389**, no cargo de **MEDICO VETERINARIO**, em exercício na UORG **000092 - DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA - CB**, conforme o laudo de n.º **26242-001.452/2022**.  
Processo n.º **23076.020247/2022-84**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2083, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **25/04/2022**, a **SUZANA CRISTINA DA SILVA RAMOS**, Matrícula SIAPE n.º **1540442**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em exercício na UORG **000992 - COORDENACAO GERAL DOS LABORATORIOS - CAV**, conforme o laudo de n.º **26242-001.451/2022**.  
Processo n.º **23076.024358/2020-61**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2221, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **12/04/2022**, a **MARIANA MONTENEGRO DE MELO LIRA**, Matrícula SIAPE n.º **2727358**, no cargo de **MEDICO-AREA**, em exercício na UORG **000858 - HC - SERVICO DE ANATOMIA PATOLOGICA**, conforme o laudo de n.º **26242-001.443/2022**.  
Processo n.º **23076.039967/2022-77**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2272, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **07/03/2022**, a **CICERA LILIAN GONDIM DE FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º **1516072**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000777 - HC - SERVIÇO DE NEUROLOGIA (AMBULATORIO)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.463/2022**.

Processo n.º **23076.035474/2022-41**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2346, DE 31 DE MAIO DE 2022.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Conceder Adicional de Insalubridade em grau de exposição **MÉDIO**, a partir de **27/04/2022**, a **UBIRANICE ALVES PEREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1440306**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, em exercício na UORG **000793 - HC - SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA (AMBUL)**, conforme o laudo de n.º **26242-001.473/2022**.

Processo n.º **23076.044481/2022-31**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2003, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MARGARIDA MARIA DE CASTRO ANTUNES**, Matrícula SIAPE n.º **2329936**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/12/2013** e financeiros a partir de **02/08/2016**.  
Processo n.º **23076.065278/2021-48**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2004, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MARGARIDA MARIA DE CASTRO ANTUNES**, Matrícula SIAPE n.º **2329936**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/12/2015** e financeiros a partir de **02/08/2016**.

Processo n.º **23076.065278/2021-48**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2005, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **MARGARIDA MARIA DE CASTRO ANTUNES**, Matrícula SIAPE n.º **2329936**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/12/2017** e financeiros a partir de **01/12/2017**.

Processo n.º **23076.065278/2021-48**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2008, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **BERTRAND ROGER GUILLAUME COZIC**, Matrícula SIAPE n.º **1785706**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **11/11/2019** e financeiros a partir de **11/11/2019**.

Processo n.º **23076.091660/2021-05**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2009, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **VERONICA TEICHRIEB**, Matrícula SIAPE n.º **1581132**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **30/09/2011** e financeiros a partir de **02/09/2015**.

Processo n.º **23076.048627/2020-33**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2010, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **VERONICA TEICHRIEB**, Matrícula SIAPE n.º **1581132**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **30/09/2013** e financeiros a partir de **02/09/2015**.

Processo n.º **23076.048627/2020-33**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2011, DE 12 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **VERONICA TEICHRIEB**, Matrícula SIAPE n.º **1581132**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **30/09/2015** e financeiros a partir de **30/09/2015**.

Processo n.º **23076.048627/2020-33**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2012, DE 13 DE MAIO DE 2022.

### RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Retificar Portaria de Pessoal n.º **0619/2022**, de **15/02/2022**, referente à **PROMOÇÃO ACELERADA** de **JIELSON FREIRE BRELAZ DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n.º **2134013**, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: " ...com efeitos funcionais a partir de 09/02/2021 e financeiros a partir de 09/02/2021... "

II - LEIA-SE: " ...com efeitos funcionais a partir de 08/02/2022 e financeiros a partir de 08/02/2022... "

III - Ficando ratificados os demais.

Processo n.º **23076.011850/2022-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2013, DE 13 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ANASTACIO BORGES DE ARAUJO JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º **2199274**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/01/2015** e financeiros a partir de **30/01/2015**.

Processo n.º **23076.004967/2020-12**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2032, DE 13 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ISABELA ANDRADE DE LIMA MORAIS**, Matrícula SIAPE n.º **1329434**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **31/01/2022** e financeiros a partir de **31/01/2022**.

Processo n.º **23076.034173/2022-54**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2035, DE 13 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **1133747**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **16/12/2015** e financeiros a partir de **16/12/2015**.

Processo n.º **23076.071310/2020-50**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2036, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **1133747**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **16/12/2017** e financeiros a partir de **16/12/2017**.

Processo n.º **23076.071310/2020-50**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2037, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula SIAPE n.º **1133747**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **16/12/2019** e financeiros a partir de **16/12/2019**.

Processo n.º **23076.071310/2020-50**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2048, DE 16 DE MAIO DE 2022.

### RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **retribuição por titulação** a **KATIA MARIA BARRETO DA SILVA LEITE**, Matrícula SIAPE n.º **1133586**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO DO ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLOGICO**, Nível **4**, Classe **D IV**, pela conclusão do curso de **DOCTORADO**, com efeitos funcionais a partir de **26/04/2022** e financeiros a partir de **26/04/2022**.

Processo n.º **23076.043661/2022-55**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2049, DE 16 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LEANDRO MACIEL ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º **2886196**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **21/01/2015** e financeiros a partir de **01/12/2016**.

Processo n.º **23076.106266/2021-45**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2050, DE 16 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **LEANDRO MACIEL ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º **2886196**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **01/05/2020** e financeiros a partir de **01/05/2020**.

Processo n.º **23076.106266/2021-45**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2074, DE 18 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARIA ILK NUNES DE ALBUQUERQUE**, Matrícula SIAPE n.º **1193014**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **03/01/2022** e financeiros a partir de **03/01/2022**.

Processo n.º **23076.030823/2022-03**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2075, DE 18 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **PEDRO PINHEIRO PAES NETO**, Matrícula SIAPE n.º **1362904**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **07/07/2020** e financeiros a partir de **07/07/2020**.

Processo n.º **23076.025625/2022-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2076, DE 18 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **DEBORA WANDERLEY VILLELA**, Matrícula SIAPE n.º **1209269**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **29/04/2022** e financeiros a partir de **29/04/2022**.

Processo n.º **23076.050428/2022-94**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2084, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ENRICO BERNARD**, Matrícula SIAPE n.º **1364442**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **04/01/2022** e financeiros a partir de **04/01/2022**.

Processo n.º **23076.039386/2022-50**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2085, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARIA DAS GRACAS WANDERLEY DE SALES CORIOLANO**, Matrícula SIAPE n.º **1727007**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **26/02/2022** e financeiros a partir de **26/02/2022**.

Processo n.º **23076.038946/2022-96**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2086, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **THAIS EMANUELLE MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º **1622240**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **01/04/2022** e financeiros a partir de **01/04/2022**.

Processo n.º **23076.035867/2022-03**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2088, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARCOS ANDRE CAVALCANTI BEZERRA**, Matrícula SIAPE n.º **1769411**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **17/03/2022** e financeiros a partir de **17/03/2022**.

Processo n.º **23076.031809/2022-56**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2092, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **CARLA CABRAL DOS SANTOS ACCIOLY LINS**, Matrícula SIAPE n.º **2307825**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **04/03/2022** e financeiros a partir de **04/03/2022**.

Processo n.º **23076.041511/2022-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2093, DE 18 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **KASSIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1108154**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **15/11/2021** e financeiros a partir de **15/11/2021**.

Processo n.º **23076.103767/2021-06**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2167, DE 23 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA ALLAIN TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1551121**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **30/10/2021** e financeiros a partir de **30/10/2021**.

Processo n.º **23076.014783/2022-75**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2168, DE 23 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **PAUL HUGO WEBERBAUER**, Matrícula SIAPE n.º **1900405**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **29/11/2021** e financeiros a partir de **29/11/2021**.

Processo n.º **23076.001879/2022-59**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2193, DE 23 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **BRUNO CESAR MACHADO TORRES GALINDO**, Matrícula SIAPE n.º **2283078**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **12/09/2016** e financeiros a partir de **06/12/2016**.

Processo n.º **23076.108883/2021-02**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2201, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **PETRONILDO BEZERRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1080998**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **14/12/2021** e financeiros a partir de **14/12/2021**.

Processo n.º **23076.039117/2022-38**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2202, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **ANA MONTEIRO COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **1850299**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **26/03/2022** e financeiros a partir de **26/03/2022**.

Processo n.º **23076.033473/2022-39**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2203, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **DELAINÉ CAVALCANTI SANTANA DE MELO**, Matrícula SIAPE n.º **3781301**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **17/02/2022** e financeiros a partir de **17/02/2022**.

Processo n.º **23076.033300/2022-54**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2204, DE 24 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **KATIA KARINA DO MONTE SILVA MACHADO**, Matrícula SIAPE n.º **2536520**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **18/08/2021** e financeiros a partir de **18/08/2021**.

Processo n.º **23076.088333/2021-12**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2273, DE 26 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **MARCIO HERACLYTO GONCALVES DE MIRANDA**, Matrícula SIAPE n.º **1452123**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **04/01/2022** e financeiros a partir de **04/01/2022**.

Processo n.º **23076.001099/2022-70**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2274, DE 26 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **RENATO JOSE DE SOBRAL CINTRA**, Matrícula SIAPE n.º **1513566**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **4**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **1**, Classe **E**, denominada **TITULAR**, com efeitos funcionais a partir de **10/12/2021** e financeiros a partir de **10/12/2021**.

Processo n.º **23076.110186/2021-32**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2275, DE 26 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **RODRIGO JUNGSMANN DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n.º **2323060**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO** para o Nível **3**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **31/12/2020** e financeiros a partir de **31/12/2020**.

Processo n.º **23076.002039/2021-10**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2286, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**PROMOÇÃO ACELERADA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **MICHAEL CABRERA BAEZ**, Matrícula SIAPE n.º **3091529**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A**, para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **25/02/2022** e financeiros a partir de **25/02/2022**.

Processo n.º **23076.022671/2022-14**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2323, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**PROMOÇÃO ACELERADA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **SHAHRAM JALALZADEH**, Matrícula SIAPE n.º **1232688**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A** para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **15/03/2022** e financeiros a partir de **15/03/2022**.

Processo n.º **23076.031479/2022-42**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2324, DE 27 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **RAYDONAL OSPINA MARTINEZ**, Matrícula SIAPE n.º **1651445**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **1**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **26/08/2018** e financeiros a partir de **26/08/2018**.

Processo n.º **23076.106638/2021-89**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2325, DE 27 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **progressão** a **RAYDONAL OSPINA MARTINEZ**, Matrícula SIAPE n.º **1651445**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **26/08/2020** e financeiros a partir de **26/08/2020**.

Processo n.º **23076.106638/2021-89**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2326, DE 27 DE MAIO DE 2022.

### PROMOÇÃO ACELERADA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Conceder **promoção** a **NATHALIA BEZERRA DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **3100969**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **A**, denominada **ADJUNTO-A** para o Nível **1**, Classe **C**, denominada **ADJUNTO**, com efeitos funcionais a partir de **07/03/2022** e financeiros a partir de **07/03/2022**.

Processo n.º **23076.025015/2022-67**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2333, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **CARLA TACIANA LIMA LOURENCO SILVA SCHUENEMANN**, Matrícula SIAPE n.º **2420094**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **13/10/2021** e financeiros a partir de **13/10/2021**.

Processo n.º **23076.026552/2022-84**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2334, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
**R E S O L V E:**

Conceder **progressão** a **JULIANO MANABU IYODA**, Matrícula SIAPE n.º **1670543**, no cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, do Nível **2**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO** para o Nível **3**, Classe **D**, denominada **ASSOCIADO**, com efeitos funcionais a partir de **02/01/2022** e financeiros a partir de **02/01/2022**.

Processo n.º **23076.016738/2022-58**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2567, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**DESIGNAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora ALLINE DE SOUZA ALVES DE OLIVEIRA, Médica, SIAPE n.º 2999201, na qualidade de representante da UFPE, com a finalidade de acompanhar a perícia médica do estudante Clécio da Silva Oliveira, que ocorrerá dia 15 de junho de 2022, às 16h, no endereço: Boa Vista Medical Center, Rua Gonçalves Maia, 186 – Soledade, CEP 50070-060, conforme consta em ordem judicial.

Processo n.º **23076.062238/2022-63**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 2568, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores ALDA VERÔNICA SOUZA LIVERA, matrícula SIAPE n.º 1212131 (Presidente), FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1133403 e MARIA ALEXSANDRA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1854413, responsável por apurar os fatos apresentados no processo n.º **23076.052117/2020-87**, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, comissão inicialmente designada através da portaria n.º 3.813/2020, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 129 de 01/12/2020, reconduzida através da portaria n.º 2650/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 104 de 13/07/2021 e da portaria n.º 4461/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 184 de 22/11/2021, tendo havido substituição de membro através da portaria n.º 5046/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 210 de 30/12/2021, reconduzida através da portaria n.º 0540/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 27 de 11/02/2022 e prorrogada através da portaria n.º 1460/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 65 de 11/04/2022.

Processo n.º **23076.052117/2020-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2569, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

## RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, R E S O L V E:

**Reconduzir** ANA LÚCIA FELIX DOS SANTOS, SIAPE: 3331091, lotada no Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais, ERINALDO FERREIRA DO CARMO, SIAPE: 1817572, lotado no Colégio de Aplicação e MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO, SIAPE 1130819, lotada no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.064880/2020-30, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, comissão inicialmente designada através da portaria de pessoal da UFPE n.º 1407/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 57 de 19/04/2021 e reconduzida através das portarias da UFPE n.º 2458/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 95 de 22/06/2021, n.º 2974/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 121 de 05/08/2021 e n.º 1461/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 65 de 11/04/2022.

Processo n.º **23076.064880/2020-30**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2587, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

## RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir os servidores **TEREZA LUIZA DE FRANÇA**, matrícula SIAPE n.º 1130398 – Presidente, **ANTONIO VINICIUS NEVES BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 2312391 e **DAYSE PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 3120258, para compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.065124/2020-38 nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90, comissão instituída inicialmente através da portaria n.º 3.764/2020, publicada no Boletim Oficial n.º 131 – Especial, de 04/12/2020 e reconduzida através das portarias n.º 701/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 27, de 26/02/2021, n.º 1641/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 66 de 03/05/2021, n.º 5004/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 208 de 28/12/2021, e n.º 868/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 41 de 07/03/2022.

Processo n.º **23076.065124/2020-38**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1847, DE 05 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **LAIS EULALIA SALES**, Matrícula SIAPE n.º **2266911**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **05**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **28/03/2022**.

Processo n.º **23076.034145/2022-34**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1881, DE 06 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **MARIA JOSE DE LIMA**, Matrícula SIAPE n.º **2266825**, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **05**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **01/05/2022**.

Processo n.º **23076.045532/2022-75**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1883, DE 06 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ANDREA LOPES DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **1791033**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **08**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **08/04/2022**.

Processo n.º **23076.038966/2022-41**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1893, DE 06 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **VITAL PEREIRA FERNANDES**, Matrícula SIAPE n.º **3214071**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **07/04/2022**.

Processo n.º **23076.038457/2022-10**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1948, DE 10 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **CARLOS HENRIQUE MACIEL CABRAL**, Matrícula SIAPE n.º **1974695**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **06**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **05/05/2022**.

Processo n.º **23076.042575/2022-83**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1949, DE 10 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **CESAR ALVES RIBEIRO**, Matrícula SIAPE n.º **3250987**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **20/04/2022**.

Processo n.º **23076.042662/2022-62**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2028, DE 13 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **MARESSA LEITE VIANA**, Matrícula SIAPE n.º **3214025**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **21/03/2022**.

Processo n.º **23076.031154/2022-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2030, DE 13 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **DOUTORADO** a **BRUNO IRAQUITAN MIRANDA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **2333618**, no cargo de **TECNICO DE LABORATORIO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **04**, no percentual de **75%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **17/03/2022**.

Processo n.º **23076.030004/2022-97**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2031, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **ELIDELSON JOSE DE FARIAS**, Matrícula SIAPE n.º **3250721**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **04/04/2022**.

Processo n.º **23076.029858/2022-62**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2063, DE 17 DE MAIO DE 2022.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **MAYARA DINIZ DE MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º **3288697**, no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **03/05/2022**.

Processo n.º **23076.046403/2022-32**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2068, DE 17 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **DAVID PAES BARRETO DE OLIVEIRA GOMES**, Matrícula SIAPE n.º **3288690**, no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **05/05/2022**.

Processo n.º **23076.047504/2022-84**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2081, DE 18 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **HERBERT HUGO FERNANDES ISIDRO GOMES**, Matrícula SIAPE n.º **3288703**, no cargo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **03/05/2022**.

Processo n.º **23076.046331/2022-36**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2082, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA MEDEIROS**, Matrícula SIAPE n.º **1134582**, no cargo de **AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **C**, do nível de capacitação **4**, padrão **15**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **12/03/2020**.

Processo n.º **23076.011938/2020-72**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2119, DE 19 DE MAIO DE 2022.

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ESPECIALIZAÇÃO** a **RENATA LIRA DO NASCIMENTO FIDELIS**, Matrícula SIAPE n.º **1864440**, no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **08**, no percentual de **30%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **23/03/2022**.

Processo n.º **23076.003245/2022-37**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2120, DE 19 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **LEANDRO TRAJANO DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º **3288750**, no cargo de **TECNICO EM AUDIOVISUAL**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **03/05/2022**.

Processo n.º **23076.046392/2022-38**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2134, DE 20 DE MAIO DE 2022.

### PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de **CAPACITAÇÃO**, totalizando **165 horas-aula**, a **ERIKA DA ROCHA MAHON**, Matrícula SIAPE n.º **1295877**, no cargo de **FONOAUDIOLOGO**, da Classe **E**, do nível de capacitação **2** para o nível de capacitação **3**, com efeitos a partir de **26/04/2022**.

Processo n.º **23076.036270/2022-83**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2135, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **100 horas-aula**, a **GISELE FALCAO DA PAIXAO**, Matrícula SIAPE n.º **3206952**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1** para o nível de capacitação **2**, com efeitos a partir de **22/03/2022**.

Processo n.º **23076.031806/2022-40**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2136, DE 20 DE MAIO DE 2022.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Conceder progressão funcional por capacitação pela conclusão do(s) curso(s) de CAPACITAÇÃO, totalizando **180 horas-aula**, a **WAGNER DA SILVA SOUSA**, Matrícula SIAPE n.º **1993804**, no cargo de **ASSISTENTE DE ALUNO**, da Classe **C**, do nível de capacitação **3** para o nível de capacitação **4**, com efeitos a partir de **18/04/2022**.

Processo n.º **23076.041084/2022-85**

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2137, DE 20 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **GRADUAÇÃO** a **RAUL ANTONIO DE LEMOS BERNARDO**, Matrícula SIAPE n.º **3250837**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, da Classe **D**, do nível de capacitação **1**, padrão **01**, no percentual de **25%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **17/04/2022**.

Processo n.º **23076.041047/2022-17**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2138, DE 20 DE MAIO DE 2022.

### INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **MESTRADO** a **EDUARDA ALBUQUERQUE COSTA**, Matrícula SIAPE n.º **1757022**, no cargo de **DESENHISTA-PROJETISTA**, da Classe **D**, do nível de capacitação **4**, padrão **08**, no percentual de **52%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **11/05/2022**.

Processo n.º **23076.011852/2022-60**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital 09/2022 - Seleção Simplificada de Bolsista para Formação de Cadastro de Reserva para Monitor de Apoio aos Eventos da Prograd e Cerimonial da UFPE**

A Universidade Federal de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público a homologação e publicação do resultado final do EDITAL Nº 09/2022 - Seleção Simplificada de Bolsista para Formação de Cadastro de Reserva para Monitor de Apoio aos Eventos da Prograd e Cerimonial da UFPE.

O resultado final é apresentado por ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO baseado nos critérios de análise e julgamento conforme edital item 7.4 e a classificação se encontra por categoria e respectivo Centro Acadêmico.

<b>RESULTADO PRELIMINAR CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CAMPI</b>	<b>CATEGORIA</b>
1	Priscila de Araújo Marques	Campus CAA	Apoio Geral e Organização
2	Karina Nascimento Silva	Campus CAA	Apoio Geral e Organização
3	Devson Da Silva Tavares	Campus CAA	Apoio Geral e Organização
4	Tiago Ascendino de Souza	Campus CAA	Apoio Geral e Organização
5	Rafael Bezerra Luna	Campus CAA	Apoio Geral e Organização

**OBS. Não houve inscritos para a categoria : Apoio Cultural no CAA.**

<b>RESULTADO PRELIMINAR CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CAMPI</b>	<b>CATEGORIA</b>
1	Gabrielly Sthefany Alves da Silva	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
2	Veronyky Gomes da Silva	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
3	Danilo Gomes da Silva	Campus CAV	Apoio Geral e Organização

4	Maelly Elisabete de Farias	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
5	Rafaela Mits de Lima Mélo	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
6	Ana Patrícia da Costa	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
7	Adriel de Lima Gomes	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
8	Ester Lourenço Marques de Oliveira	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
9	Mikaely do Carmo Cavalcanti	Campus CAV	Apoio Geral e Organização

**OBS. Não houve inscritos para a categoria : Apoio Cultural no CAV.**

<b>RESULTADO PRELIMINAR CENTRO ACADÊMICO DE RECIFE</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CAMPI</b>	<b>CATEGORIA</b>
1	Dimas de Souza Pereira	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)
2	Gustavo Andrade Maciel	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)
3	Maria Clara Alexandre de Araujo	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)
4	Daniel Paulino Ferraz	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)
5	Lívia Maria Coimbra da Cunha	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)

<b>RESULTADO PRELIMINAR CENTRO ACADÊMICO DE RECIFE</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CAMPI</b>	<b>CATEGORIA</b>
1	Marcela de Aquino Bezerra Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
2	Bruna Galvão Souza	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
3	Thaís Chianca Bessa Ribeiro do Valle	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

4	Ivanna Nunes Monterazo Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
5	Leiliane Moraes dos Santos Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
6	Ana Carolina Malheiros de Souza da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
7	Luara Poliana de Vasconcelos Sousa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
8	Cheyenne David de Medeiros Teodózio	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
9	João Gabriel Pereira da Silveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
10	Tamiris Karine da Silva Sales	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
11	Giovanna Gabrielle Schwambach da Fonseca Leite Spindola	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
12	Bianca Natalia Amorim de Freitas	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
13	Barbara de Almeida Mayer	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
14	Maria Eduarda Matias Soares	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
15	Beatriz Moura da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
16	Lara Rodrigues de Queiroz Tavares	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
17	Aline Marques da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
18	Aline Milena Borges da Silva Dias	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
19	Ítalo Fernandes da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
20	Ketheleen Vieira da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
21	Tárcila Helen Costa de Paula	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
22	Sevy Reis Dias Egydio de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
23	Sheila Calixto da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
24	Ingrid Peixoto dos Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

25	Larissa da Silva Ferreira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
26	Joana Cecília Gomes de Medeiros	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
27	Morena da Mata Ribeiro	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
28	Renata Silvestre de Santana	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
29	Sandro Matheus Albuquerque da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
30	Quésia Anacleto Pereira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
31	Roberta Carla Cosmo da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
32	Emanuel Ewerton Mendonça Vasconcelos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
33	Mariana Silva de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
34	MONICA DE SOUZA MELO	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
35	Ckerolaine Cristina Cruz de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
36	Mariana Maria Alcântara Gomes	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
37	Daniel Carvalho Cisneiros Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
38	Tayná Carolina Santana Moraes da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
39	Paulo Heleno de Freitas Malaquias	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
40	Alexsandro Barbosa do Nascimento	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
41	Camila Marques Farias dos Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
42	Cileide Batista de Santana	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
43	Tauyra Blenda Silva dos Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
44	Thalita Gomes da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
45	Ingrid da Silva Florencio Freire	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

46	Erick Vinicius Correia da Cunha	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
47	Yuri Campelo Azevedo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
48	Sofia Lúcia dos Santos Penna	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
49	Avner Raniery Barbosa Pereira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
50	Selly Maria Silva da Costa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
51	Priscila Adriana de Mesquita	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
52	Sabrina Vitória Lapa da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
53	Reyanne Maria da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
54	Isabela do Canto Mélo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
55	Marjory Williams Soares Filgueiras de Lima	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
56	Ericka Maria da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
57	Vitoria Wanielle Santos Mendes de Siqueira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
58	Dayana Mirtha Aranda de Souza	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
59	Suely Maria de Sousa Batista	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
60	Karine Maria Ribeiro da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
61	Marjorie Maria da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
62	Rayane Pereira de Araújo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
63	Danielle Barros Leite	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
64	Laryssa Monteiro de Lima	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
65	Ana Cecília Alves Pereira de Araújo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
66	Jasmine Fernandes Santana de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

67	Maria Cecília Moraes Coutinho Gonçalves	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
68	Natália dos Santos Claudino de Macena	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
69	Lucas Carvalho Cordeiro	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
71	Liliane kallyne de Souza	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
72	Chirley Maria da silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
73	Camilla Vitor Casado	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
74	Rub de Paula Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
75	Lucas Guilherme do Ó Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
76	Marcelo Raphael Bernardo Nascimento	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
77	Jandson Roberto de Souza Filho	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
78	Jederson da Silva Rocha	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
79	Antônio Vítor Santos da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
80	Laís Bezerra Alves	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
81	Ana Cláudia Souza da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
82	Camilla Matos Pereira Rodrigues Belmiro	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
83	Larissa Nascimento da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
84	Beatriz de Souza Vieira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
85	Rafael Cassiano de Souza	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
86	Clarice Larissa de Moura	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
87	Letícia Maria Barbosa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
88	Débora Albuquerque dos Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

89	Maiara Kelle de lima	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
90	Rômulo José Xavier Ferreira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
91	Isabelle Lima Vasconcelos de Almeida	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
92	Letícia Pires Azevedo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
93	Atos Gibson Silva Nascimento	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
94	Emilly Karine Costa Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
95	Danielen Camily de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
96	Emylle Carolayne Irineu Costa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
97	Patrícia Domingues Costa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
98	Matheus Gabriel Ferreira Costa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
99	Matheus Silvano Vidal	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
100	Gustavo Peixoto de Lima	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
101	Corina Cavalcanti de Sales	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
102	Daniel Pedro da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
103	Letícia Souza Medeiros Melo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
104	Silvânia Maria da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
105	Nicole Sabrina Santana da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
106	Thainá Ruth França de Farias	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
107	Janaina silva oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
108	Roberto Oliveira de Azevedo Maia Filho	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
109	Juliana dias da silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

110	Ruana Lima da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
111	Maria Eduarda Leão Barbosa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
112	Emanuel George Bezerra da silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
113	Layane da Silva Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
114	Jamille Ferreira Reis	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
115	Fabiola Tayane da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
116	Tiago Peres Cavalcante	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
117	Suellen Castro da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
118	Geovana Gabrielly Vilas Boas Campelo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

Recife, 15 de junho de 2022.

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora de Graduação

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10 de junho de 2022)

**EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgem> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Segundo Período do Ano Letivo de 2022**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração de Energia e de Engenharia de Materiais e Fabricação, dos cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – Da inscrição:**

1.1 – Para o curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Engenharia Mecânica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará única e exclusivamente via formulário eletrônico, através dos endereços <https://forms.gle/cL7Dzp5QjMxcUFZr8> (para candidatos ao Mestrado) e <https://forms.gle/iyM4G8cMjTCmuN7Z6> (para candidatos ao Doutorado), no período de **15 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022**, até às 23h59 – horário local de Recife-PE.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser substituídas, alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Somente será considerado 1 (um) envio por candidato. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, somente será considerada, para fins deste edital, o último envio realizado.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

Parágrafo Único: serão também indeferidas as inscrições cujo(a) candidato(a) tenha sido desligado(a) do curso por mais de uma vez, pois está vedado novo ingresso do/da candidato(a) no mesmo curso conforme resolução CEPE 19/2020 da UFPE.

**2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:**

2.1 - Documentação exigível para inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida via formulário eletrônico, do Google Forms, através dos endereços <https://forms.gle/cL7Dzp5QjMxcUFZr8> (para candidatos ao Mestrado) e <https://forms.gle/iyM4G8cMjTCmuN7Z6> (para candidatos ao Doutorado) (conferir modelos no Anexo D);
- b) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **acrescido de documentos comprobatórios, atualizado nos últimos 6 (seis) meses**. As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.3 para o Mestrado e item 3.3.3 para o Doutorado). A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas. Os candidatos deverão colocar *Curriculum Vitae* acrescido da documentação comprobatória de suas atividades em um único arquivo pdf, exatamente na ordem descrita na tabela de pontuação, numerar as páginas da sua documentação e indicá-las no campo especificado na tabela de pontuação.
- c) Tabela de Pontuação preenchida no modelo do Anexo IV (Mestrado) e Anexo V (Doutorado) (disponível neste edital e no site <https://www.ufpe.br/ppgem>);
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste edital. A taxa

de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. nº 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o sétimo dia anterior ao do encerramento das inscrições.

- e) No caso do item anterior, o candidato deverá encaminhar o requerimento por e-mail, para o endereço secppgem@ufpe.br, antes de realizar a sua inscrição no processo de seleção. A decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da submissão do pedido;
- f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- g) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- h) Uma foto 3x4, colorida e recente.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (frente e verso) e
- b) Cópia do histórico escolar **oficial** do Curso de Mestrado. Para aqueles históricos que não informem a nota global obtida no curso (média geral), esta nota deverá ser informada pelo candidato e será revalidada ou não pela comissão de seleção. Em casos em que não há elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerada a nota mínima de corte.

2.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Pós-Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3.1 - Em caso de aprovação do candidato estrangeiro, este deverá, para fins de efetivação da matrícula, apresentar documentação adicional, em conformidade com o disposto no Art. 6º da Portaria Normativa nº 27, de 18 de novembro de 2021, emitida pelo Gabinete do Reitor da Universidade Federal de Pernambuco.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes da graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso de graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da matrícula.

### 3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão composta por 4 (quatro) membros.

3.2 – A **SELEÇÃO PARA O MESTRADO** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horário
Inscrições	15 a 27 de junho de 2022	0h01 do dia 15/06/2022 até às 23h59 do dia 27/06/2022
Etapa 1 – Análise Documental – Mestrado	28 de junho a 6 de julho de	

	2022	
Resultado da Etapa 1	8 de julho de 2022	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	10 a 12 de julho de 2022	
Resultado do prazo recursal	14 de julho de 2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 a 18 de julho de 2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 21 de julho de 2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22 de julho de 2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	23 a 25 de julho de 2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	27 de julho de 2022	
Resultado final após a análise dos recursos	27 de julho de 2022	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	28 e 29 de julho de 2022	
Matrícula	De acordo com calendário do SIGAA	
Início das aulas	15 de agosto de 2022	

3.2.1 – O candidato ao curso de Mestrado será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **6,00 (seis vírgula zero zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 1**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência docente através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador e declaração atualizada dos últimos 3 meses do coordenador do curso em que o candidato leciona (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

**Tabela 1: pontuação da análise documental para o Mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)**

**TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação máxima
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p = 1,0  Outras engenharias afins: p = 0,9  Bacharelado em Física, Química e Matemática: p = 0,8
IGC da instituição do curso de graduação	I
Média obtida no curso de graduação	m = x,xx
Disciplinas isoladas	d = 0,75 por disciplina (máximo 1,5)
<b>1) Nota da titulação = m*p + (I-4)*0,75 + d</b>	
<b>2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0</b>	

- 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.
- 3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em *stricto sensu*, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.

**ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação máxima
<b>Iniciação científica</b> (comprovada com declaração da instituição)	2,0 por ano (máx. 4,0 pontos)
<b>Monitoria em disciplina de graduação</b>	0,75 por semestre (máx. 3,0 pontos)
<b>Participação em programas institucionais extracurriculares</b> (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (máx. 2,0 pontos)
<b>Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior</b> (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (máx. 4,0 pontos)
<b>Artigos em revistas indexadas</b> (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista B1/B2 1,75 por coautoria em revista B1/B2 2,0 por primeira autoria em revista B3/B5 1,0 por coautoria em revista B3/B5 (Máximo 5,0 pontos)
<b>Artigos em congressos</b> (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local (Máximo 5,0 pontos)
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0</b>	

3.3 – A **SELEÇÃO PARA O DOUTORADO** constará de etapa única e corresponde a uma análise documental.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	15 a 27 de junho de 2022	0h01 do dia 15/06/2022 até às 23h59 do dia 27/06/2022

Etapa 1 – Análise Documental – Doutorado	28 de junho a 6 de julho de 2022	
Resultado da Etapa 1	8 de julho de 2022	17h
Prazo Recursal da Etapa 1	10 a 12 de julho de 2022	
Resultado do prazo recursal	14 de julho de 2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 a 18 de julho de 2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 21 de julho de 2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	22 de julho de 2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	23 a 25 de julho de 2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	27 de julho de 2022	
Resultado final após a análise dos recursos	27 de julho de 2022	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	28 e 29 de julho de 2022	
Matrícula	De acordo com calendário do SIGAA	
Início das aulas	15 de agosto de 2022	

3.3.1 – O candidato ao curso de Doutorado será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a **7,00 (sete vírgula zero zero)** na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.3.3.

3.3.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Doutorado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.3.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae*, no modelo Lattes, e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise, as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 2**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.4 – Toda a documentação tem que ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência profissional através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). Se estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado o artigo impresso completo e a carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

**Tabela 2: pontuação da análise documental para o Doutorado (A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.)**

**TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação máxima
Peso do curso de mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: p=1,0  Outras engenharias afins: p=0,9  Bacharelado em Física, Química e Matemática: p=0,8
Média obtida no curso de mestrado	m = x,xx
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, TOEFL-IBT, TOEFL ou IELTS)	L = 0,5
<b>1) Nota da titulação = m*p + L</b>	

2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0  
 2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.  
 5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:  
 TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos

#### ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

Atividade	Pontuação máxima
<b>Experiência como professor de ensino superior</b> (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (máx. 5,0 pontos)
<b>Experiência profissional superior em indústria ou empresarial</b> (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (máx. 3,0 pontos)
<b>Artigos em revistas indexadas</b> (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em revista B1/B2 3,5 por coautoria em revista B1/B2 4,0 por primeira autoria em revista B3/B5 2,0 por coautoria em revista B3/B5 (Máximo 10,0 pontos)
<b>Artigos em congressos</b> (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo 10,0 pontos)
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0</b>	

#### 4 – Resultado:

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 – Para a seleção do mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: média do curso de graduação ponderada com o IGC e o peso do curso, iniciação científica, artigos em revistas, artigos em congressos, maior idade.

4.2 - O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.3.3.

4.2.1 - Para a seleção do doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação em: artigos em revistas, artigos em congressos, média do curso de mestrado ponderada pelo peso do curso de mestrado, maior idade.

4.3 – Para ingresso no curso de Mestrado, fica estabelecido o valor mínimo de **6,00 (seis vírgula zero zero)** na Nota Final.

4.4 – Para ingresso no curso de Doutorado, fica estabelecido o valor mínimo de **7,00 (sete vírgula zero zero)** na Nota Final.

4.5 – A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em ordem decrescente em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para Mestrado e para o Doutorado.

4.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do Programa <https://www.ufpe.br/ppgem>.

## **5 – Recursos.**

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

## **6 – Vagas e Classificação.**

6.1 - São fixadas em 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo III**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação;

6.1.1 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme Resolução nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial), de 11 de abril de 2011.

6.3 - Ficam reservadas 30% das vagas às pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo que para a Área de Energia essas vagas correspondem a 04 vagas de mestrado e 01 de doutorado, enquanto que para Área de Materiais e Fabricação, essas vagas correspondem a 04 vagas de mestrado e 02 vagas de doutorado e candidatos portadores de deficiência (uma vaga obrigatoriamente), segundo a ordem de classificação, respeitando os critérios de eliminação e proporcionalmente às vagas ofertadas por curso e área de concentração, em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE UFPE, publicada no Boletim Oficial, 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, que institui política de ações afirmativas na pós-graduação stricto sensu da UFPE. Para ter direito a essas vagas, a pessoa interessada deve preencher o **Anexo VII** e incluí-lo, juntamente com a documentação exigida na referida resolução, no formulário de inscrição.

6.4 – Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo

assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar xxas vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica, exclusivamente através do endereço eletrônico secppgem@ufpe.br.

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.3 - O processo seletivo regido por este edital é válido até o dia **31 de agosto de 2022**, sem possibilidade de prorrogação.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgem>.

8.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 10 de junho de 2022.

---

Prof. Dr. Kleber Gonçalves Bezerra Alves  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

## ANEXOS

Anexo I	Ficha de Inscrição
Anexo II	Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição
Anexo III	Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e Doutorado
Anexo IV	Tabela Pontuação – Mestrado
Anexo V	Tabela Pontuação – Doutorado
Anexo VI	Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição
Anexo VII	Autodeclaração para candidatas(os) a vagas de ações afirmativas

**Anexo I – Modelos dos Requerimentos de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (a ser preenchido em <https://forms.gle/cL7Dzp5QjMxcUFZr8> [para candidatos ao Mestrado] e <https://forms.gle/i9rv9mHPXZdRThdR6> [para candidatos ao Doutorado])**

**Modelo de requerimento - [Mestrado](#)**

**Modelo de requerimento - [Doutorado](#)**

**Anexo II – Dados para emissão de boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição:**

**BOLETO BANCÁRIO - PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO**

1. Acessar o site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:  
UNIDADE GESTORA (UG): 153098  
GESTÃO: 15233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE  
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
CLICAR EM AVANÇAR  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Mecânica: 15309830331645  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: Preencher com número do CPF e nome do candidato  
VALOR - Principal e Total = R\$ 50,00
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**Anexo III – Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e Doutorado.**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO**

**Área de Concentração – Energia**

<b>Total de vagas do Mestrado nesta área</b>	<b>12</b>
--	-----------

**Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação**

<b>Total de vagas do Mestrado nesta área</b>	<b>13</b>
--	-----------

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO**

**Área de Concentração – Energia**

<b>Total de vagas do Doutorado nesta área</b>	<b>04</b>
---	-----------

**Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação**

<b>Total de vagas do Doutorado nesta área</b>	<b>06</b>
---	-----------

Anexo IV – Tabela Pontuação – Mestrado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).

(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

**TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Nº da página (na documentação comprobatória)
Peso do curso de graduação	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: 1,0  Outras engenharias afins: 0,9  Bacharelado em Física, Química e Matemática: 0,8		
IGC da instituição do curso de graduação	I		
Média obtida no curso de graduação	$m = x,xx$		
Disciplinas isoladas	$d = 0,75$ por disciplina (máximo 1,5)		
<p>1) Nota da titulação = <math>m * p + (I-4) * 0,75 + d</math>                  2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0                  2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.                  3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em <i>stricto sensu</i>, em áreas afins ao programa, reconhecidos pela Capes, e integralizadas com conceitos A ou B, ou equivalentes.</p>			

**ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Nº da página (na documentação comprobatória)
Iniciação científica	2,0 por ano (máx. 4,0 pontos)		
Monitoria em disciplina de graduação	0,75 por semestre (máx. 3,0 pontos)		
Participação em programas institucionais extracurriculares (e.g., mini-baja, aerodesign, empresas juniores e projetos de extensão)	0,5 por semestre (máx. 2,0 pontos)		
Experiência profissional superior em indústria ou empresarial ou como professor em ensino superior (com comprovação que as atividades foram na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (máx. 4,0 pontos)		
Artigos em revistas indexadas (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração)	5,0 por primeira autoria em revista A1/A2 2,5 por coautoria em revista		

<p>do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)</p>	<p>A1/A2 3,5 por primeira autoria em revista B1/B2 1,75 por coautoria em revista B1/B2 2,0 por primeira autoria em revista B3/B5 1,0 por coautoria em revista B3/B5 (Máximo 5,0 pontos)</p>		
<p><b>Artigos em congressos</b> (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)</p>	<p>2,5 por primeira autoria em congresso internacional 1,25 por coautoria em congresso internacional 1,8 por primeira autoria em congresso nacional 0,9 por coautoria em congresso nacional 0,9 por primeira autoria em congresso local 0,45 por coautoria em congresso local (Máximo 5,0 pontos)</p>		
<p><b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0</b></p>			

Anexo V – Tabela Pontuação – Doutorado (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).

(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

**TITULAÇÃO (peso 7,0):**

Curso	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Nº da página (na documentação comprobatória)
Peso do curso de mestrado	Engenharias Mecânica, Civil, Naval, de Produção, Química, Elétrica, de Materiais, Metalúrgica, de Computação, de Energia: 1,0  Outras engenharias afins: 0,9  Bacharelado em Física, Química e Matemática: 0,8		
Média obtida no curso de mestrado	$m = x,xx$		
Conhecimento de Proficiência em Inglesa comprovado (Testes TOEFL-ITP, IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	$L = 0,5$		
<p>1) Nota da titulação = <math>m * p + L</math>                  2) A pontuação neste item tem valor máximo 10,0                  2) A média do curso de mestrado obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Em casos com escalas diferentes a esta, será realizada uma conversão para a escala adotada.                  5) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário são:                  TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT = 61 pontos, TOEFL-CBT = 173 pontos, IELTS = 5) nos últimos 3 anos</p>			

**ATIVIDADES DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):**

Atividade	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Nº da página (na documentação comprobatória)
<b>Experiência como professor de ensino superior</b> (nas áreas afins ao programa)	0,5 por semestre (máx. 5,0 pontos)		
<b>Experiência profissional superior em indústria ou empresarial</b> (na área de Engenharia e afins)	0,5 por semestre (máx. 3,0 pontos)		
<b>Artigos em revistas indexadas</b> (trabalhos publicados em revistas indexadas nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de	10,0 por primeira autoria em revista A1/A2 5,0 por coautoria em revista A1/A2 7,0 por primeira autoria em		

classificação quadriênio 2013-2016. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	revista B1/B2 3,5 por coautoria em revista B1/B2 4,0 por primeira autoria em revista B3/B5 2,0 por coautoria em revista B3/B5 (Máximo 10,0 pontos)		
<b>Artigos em congressos</b> (Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica, sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Comprovação com a cópia completa do trabalho na formatação conforme publicado)	3,0 por primeira autoria em congresso internacional 1,5 por coautoria em congresso internacional 2,0 por primeira autoria em congresso nacional 1,0 por coautoria em congresso nacional 1,0 por primeira autoria em congresso local 0,5 por coautoria em congresso local (Máximo 10,0 pontos)		
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, com valor máximo 10,0</b>			

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome civil ou nome social), RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_, pelas razões a seguir expostas:

#### RAZÕES DO REQUERIMENTO


Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato/Responsável Legal)

## ANEXO VII

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção Discente 2022.1, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

---

Local e data

---

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**DEPARTAMENTO DE GENÉTICA/CB**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 06/06/2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGG), Departamento de Genética, Centro de Biociências, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, que contém as normas do Processo Seletivo de Fluxo Contínuo para Admissão – Ano Letivo 2022.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

### **1. Inscrição:**

**1.1** Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Ciências Biológicas - área do Programa, ou áreas afins (<https://emec.mec.gov.br/>); e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Genética, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>).

**1.2** Poderão se inscrever para o Doutorado, candidatos sem a titulação de mestre, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

- a) Rendimento ou média geral no histórico escolar de graduação igual ou superior a oito (8,0);
- b) Apresentação de pelo menos um artigo na área de atuação do PPGG como primeiro autor, publicado ou aceito para publicação em periódico científico;
- c) Parecer favorável da Comissão de Seleção do processo seletivo.

**1.3** A inscrição se realizará exclusivamente através do preenchimento do formulário, disponível em <http://www.ufpe.br/ppgg>, no período de 20 a 29 de junho de 2022 **até às 16 h** (horário de Brasília/DF).

**1.4** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

**1.5** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega eletrônica dos documentos comprovados e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento do *Curriculum Vitae* deverá ser ordenado e numerado por Item e Subitem. Documentos que não atendam a esta exigência não serão computados no somatório de pontuação do currículo.

**1.6** Os arquivos a serem submetidos no site de inscrição (<http://www.ufpe.br/ppgg>) devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

**1.7** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e informações pertinentes solicitadas exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

**1.8** A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

**1.9** Diplomas de cursos de Graduação ou de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

**1.10** Em observação ao Parágrafo Único do Artigo 3º da Seção I da Instrução Normativa No 02/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da UFPE (disponível em <https://www.ufpe.br/documents/38962/2571920/bo137.pdf/f4156cb4-8e7c-4115-a18f-6991fe5ab0d2>), fica estabelecido que este Edital terá validade de um ano, a partir da divulgação dos resultados finais. Deste modo, os candidatos aprovados poderão efetuar as suas matrículas a qualquer tempo durante a vigência do Edital, desde que seja observado o cronograma oficial de matrículas divulgado pela PROPG/UFPE.

## **2. Documentação para a inscrição:**

**2.1** Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) e passaporte (no caso de candidato estrangeiro).
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae* devidamente documentado, incluindo documentos comprobatórios numerados por item e subitem, seguindo **estritamente de acordo com Anexo III e IV, respectivamente**, deste edital. Formato de envio exclusivamente em PDF;
- f) Declaração de veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo V) em formato PDF.

**2.1.1** O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, ou seja, até o dia 22/06/2022 às 12 h**, conforme modelo (Anexo VI).

**2.1.2** Taxa de Inscrição - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por meio de guia de recolhimento da União (GRU) a ser gerada através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>, observando-se as instruções contidas no Anexo II deste edital. A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

**2.1.3** No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em 22/06/2022, a partir das 12 h, ou seja, cinco (05) dias úteis antes do encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

**2.1.4** Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**2.2** Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado devem enviar eletronicamente juntamente com a ficha de inscrição:

- a) **Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa (formato PDF)** sem capa e com no **máximo quatro (04) páginas**, obedecendo à seguinte formatação: (1) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (2) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (3) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (4) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O projeto de conter minimamente: (1) Título; (2) Introdução; (3) Objetivos (Geral e Específicos); (4) Metodologia; (5) Resultados Esperados; (6) Cronograma de Execução; (7) Viabilidade Técnica e Financeira; (8) Referências Bibliográficas, e atendimentos aos critérios éticos e legais da pesquisa, quando pertinente;
- b) Cópia eletrônica do **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação**;
- c) Cópia eletrônica do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

**2.3** Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) **Versão eletrônica de Pré-projeto de pesquisa (formato PDF)** sem capa e com no **máximo quatro (04) páginas**, obedecendo à seguinte formatação: (1) página formato A4, com margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; (2) parágrafos com espaçamento 0 pt antes, 6 pt depois e simples nas entrelinhas; (3) fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; (4) fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. O projeto de conter minimamente: (1) Título; (2) Introdução; (3) Objetivos (Geral e Específicos); (4) Metodologia; (5) Resultados Esperados; (6) Cronograma de Execução; (7) Viabilidade Técnica e Financeira; (8) Referências Bibliográficas, e atendimentos aos critérios éticos e legais da pesquisa, quando pertinente;
- b) Cópia eletrônica do **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado**;
- c) Cópia eletrônica do **Histórico Escolar do Curso de Graduação e de Mestrado**.

**2.4** Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

**2.5** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, devendo ser anexada no ato da inscrição uma declaração de provável conclusão. A matrícula no curso, neste caso, fica condicionada à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a validade deste edital conforme Item 1.10. As declarações de provável conclusão deverão ser emitidas por coordenação de curso de graduação ou pós-graduação.

### **3. Exame de Seleção e Admissão**

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco (05) membros titulares e dois (02) membros suplentes.

### 3.1 A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições		
Inscrições online	20 a 29/06/2022	Até às 16 h do último dia
Divulgação do Resultado da Etapa - Homologação das Inscrições	30/06/2022	A partir das 14 h
Prazo Recursal (intervalo de três dias úteis)	01 a 05/07/2022	Até às 12 h
Etapa 1 - Defesa de Pré-Projeto de Pesquisa (Simultaneamente Mestrado e Doutorado)	11 e 12/07/2022	A partir das 8 h
Etapa 2 - Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (de acordo com o III e IV – Mestrado e Doutorado, respectivamente)	13/07/2022	A partir das 8 h
Divulgação do Resultado das Etapas 1 e 2	13/07/2022	A partir das 14 h
Prazo recursal (intervalo de três dias úteis)	14 a 18/07/2022	Até às 12 h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 25/07/2022	Até às 12 h
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26/07 a 28/07/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	29/07/2022	A partir das 15 h
Prazo recursal para comissão Heteroidentificação	01 a 03/08/2022	Até às 12 h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	04/08/2022	A partir das 15 h
Resultado Final	Até o dia: 05/08/2022	A partir das 12 h
Prazo recursal do Resultado Final	Até 03 dias úteis após o Resultado Final	Até às 12 h
Matrícula	Durante a vigência do edital conforme matrícula no SIGAA	
Início das aulas	Calendário PPGG após matrícula	

#### 3.1.1 Pré-Projeto de Pesquisa:

**3.1.1.1** A defesa do pré-projeto de pesquisa, tanto para a seleção de mestrado quanto de doutorado, será de caráter classificatório com **peso 6,0 (seis)**.

**3.1.1.2** A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada mediante teleconferência. Esta etapa consistirá em uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais); A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autoral, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação interna em situações que assim demandem.

**3.1.1.3** São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc.

Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	25%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

**3.1.1.4** O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no momento da inscrição.

### 3.1.2 Avaliação do *Curriculum Vitae*

**3.1.2.1** A avaliação do Currículo, com **peso 4,0 (quatro)**, será de caráter classificatório e deve obedecer ao modelo dos anexos III e IV para Mestrado e Doutorado, respectivamente.

**3.1.2.2** Na avaliação do *Curriculum Vitae*, de acordo com os anexos III e IV para Mestrado e Doutorado, respectivamente, será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 3.1.2.2.1 TITULAÇÃO

- Para o curso de **Mestrado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.1</b>	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)</b>			
<b>1.2</b>	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>1.3</b>	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	<b>Observações:</b> Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			

**2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA**

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
	<b>Observação importante:</b> Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			

**3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)**

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
	<b>Observações importantes:</b> 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos.		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			

**4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)**

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

**5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)**

SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			
<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)</b>			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			

- Para o curso de **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)</b>			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)</b>			
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	<b>Observações:</b> Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA</b>			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	

2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
<b>Observação importante:</b> Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)</b>			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>Observações importantes:</b> 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos.			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)</b>			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada)	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			
<b>5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)</b>			
SUBITEM	ITENS	PONTUAÇÃO (MÁXIMA)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	

<b>5.4</b>	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			
<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>6.1</b>	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			

#### 4. Resultado

**4.1** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 7,0, os quais serão classificados em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas.

**4.2** Para seleção do Curso de Mestrado e Doutorado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do *Curriculum Vitae*, nesta ordem.

**4.3** A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/ppgg](http://www.ufpe.br/ppgg).

**4.4** A divulgação do resultado final poderá sofrer antecipação, caso não tenha candidatos(as) inscritos(as) para as vagas de Ações Afirmativas.

#### 5. Recursos

**5.1** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Será garantida aos candidatos vistas dos espelhos de correção da avaliação individual.

**5.2** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação

**6.1** São fixadas em cinco (05) vagas para o Curso de Mestrado e três (03) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração ou Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas

por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas e distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE habilitados para orientação conforme Norma Interna Nº 01/2018 do programa ou a critério do Colegiado. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas.

**6.1.1** Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas duas (02) vagas (no mínimo 30%) no curso de Mestrado e uma (01) vaga (no mínimo 30%) no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

**6.2** O preenchimento de três (03) vagas do curso de Mestrado e duas (02) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

**6.3** Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução Nº01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (<https://www.ufpe.br/documents/398575/436575/Res+2011+01+CCEPE.pdf/f5420e45-3dd3-4852-804f-5f9278c4c5c1>). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

**6.4** Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7. Ações Afirmativas**

**7.1** O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

**7.1.1** Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

**7.1.2** Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

**7.1.3** Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

**7.1.4** Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência

aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

**7.1.5** Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8. Ingresso em Fluxo Contínuo**

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## **9. Disposições gerais**

### **9.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:**

- Esclarecimentos e/ou questionamentos poderão ser apresentados mediante e-mail (ppgg@ufpe.br) ou do WhatsApp (+55 81 2126.8522) institucionais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGG). Informações gerais concernentes ao certame poderão ser encontradas no endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg>.

**9.2** O link de acesso da sala do Google Meet para realização da etapa de defesa dos pré-projetos será divulgado aos candidatos com inscrições homologadas mediante contato do PPGG via e-mail, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer Etapa ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**9.3** As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 (Defesas de Pré-projetos), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

**9.4** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**9.5** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Apresentação e Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos.

**9.6** Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgg](http://www.ufpe.br/ppgg).

**9.7** A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

**9.8** A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de junho de 2022.

Prof. Éderson Akio Kido  
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética  
Centro de Biociências - UFPE

Anexos:

- I** FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
- II** INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO
- III** MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO
- IV** MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO
- V** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
- VI** REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- VII** REQUERIMENTO DE RECURSO - SELEÇÃO 2022.2
- VIII** AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – CONFORME RES. 17/2021

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)**

<b>NOME:</b>		
<b>NOME SOCIAL:</b>		
<b>E-MAILS:</b>		
<b>FILIAÇÃO:</b>	<b>PAI:</b>	
	<b>MÃE:</b>	
<b>COR:</b>		<b>RAÇA:</b>
<b>CANDIDATO DEFICIENTE: SIM [ ] NÃO [ ] Se sim, especificar:</b>		
<b>POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL:SIM [ ] NÃO [ ]</b>		
<b>ESTADO CIVIL:</b>		
<b>DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:</b>		
<b>RG:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA EXPEDIÇÃO:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RESERVISTA:</b>	
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	<b>SEÇÃO:</b>	<b>ZONA:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>RUA:</b>	<b>Nº:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>	
<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>	
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b>		
<b>NOME DA EMPRESA:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>CURSO DE MESTRADO:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>		
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>		
<b>ORIENTADOR:</b>		
<b>SUPORTE FINANCEIRO (BOLSA):</b>		

<b>INÍCIO E TÉRMINO</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>	

Obs.: Anexar os documentos exigidos no **ITEM 2, SUBITENS 2.1 a 2.3**. A ausência de qualquer documento exigido acarretará a não homologação da inscrição.

Local e data

Assinatura

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO**

**1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:**

- a) Acessar o site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão –GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:

UG:153098

Gestão:15233

Recolhimento Código: 288322

- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:

Referência: 15309830330285

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$50,00

Valor final R\$50,00

- g) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

**ANEXO III**

**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.1</b>	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)</b>			
<b>1.2</b>	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>1.3</b>	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	<b>Observações:</b> Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.1</b>	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
<b>2.2</b>	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
<b>2.3</b>	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
<b>2.4</b>	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
<b>2.5</b>	Capítulo de livro	1,0 ponto	

<b>2.6</b>	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.7</b>	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.8</b>	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.9</b>	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.10</b>	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.11</b>	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>2.12</b>	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
<b>Observação importante:</b> Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>3.1</b>	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
<b>3.2</b>	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>Observações importantes:</b> 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos.			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>4.1</b>	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada)	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	

**PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):****5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)**

<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>5.1</b>	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>5.2</b>	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>5.3</b>	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	

**PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):****6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)**

<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>6.1</b>	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	

**PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)**

**ANEXO IV**

**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.1</b>	Conceito A = Média geral entre 9,00 e 10,00	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)</b>			
<b>1.2</b>	Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>1.3</b>	Curso de Especialização (360 h)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
	<b>Observações:</b> Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.1</b>	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
<b>2.2</b>	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
<b>2.3</b>	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
<b>2.4</b>	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
<b>2.5</b>	Capítulo de livro	1,0 ponto	

<b>2.6</b>	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.7</b>	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.8</b>	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.9</b>	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.10</b>	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>2.11</b>	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
<b>2.12</b>	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
<b>Observação importante:</b> Trabalhos aceitos para publicação contarão como publicados, desde que os respectivos comprovantes sejam apresentados.			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>3.1</b>	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
<b>3.2</b>	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80 h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>Observações importantes:</b> 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 h de estágio, computar 0,5 pontos.			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>4.1</b>	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

<b>5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>5.1</b>	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>5.2</b>	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>5.3</b>	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>5.4</b>	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC.	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			
<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL – PESO 1,0 (UM)</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO (MÁXIMA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>6.1</b>	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Minicursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 15 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos ao endereço eletrônico específico citado neste edital para inscrição no processo seletivo para o curso de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local : \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética,**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_,

Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente

à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_,

Número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_,

na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de

\_\_\_\_\_, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a

seleção no curso de \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-Graduação

em Genética, 2º semestre de 2022, pelas razões a seguir expostas:

**RAZÕES DO REQUERIMENTO**


**Nestes termos, pede deferimento,**

**Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.**

Assinatura do Candidato / Responsável Legal

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO - SELEÇÃO 2022.2**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - UFPE**

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética:

Em relação à Seleção para ingresso no Curso de (    ) Mestrado / (    ) Doutorado deste Programa de Pós-Graduação em Genética, interponho recurso sobre o resultado da seguinte etapa:

- (    ) Homologação da inscrição
- (    ) Defesa de pré-projeto
- (    ) Avaliação de currículo
- (    ) Resultado Final

Observações/Justificativas:

---

---

---

---

---

---

---

Solicitante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital 2022.2 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Universidade Federal de Pernambuco  
Centro de Biociências  
Av. Prof. Nelson Chaves, s/n  
50670-420/Recife -PE-Brasil  
fones: (55 81) 2126 8840|2126 8351;  
fax: (55 81) 2126 8350  
www.ccb.ufpe.br

## PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JUNHO DE 2022

### DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar as servidoras Maria Tereza Jansen de Almeida Catanho, SIAPE n.º 1130819, CPF n.º 149.678.984-91, lotada no Departamento de Biofísica e Radiobiologia e Neide Santos, SIAPE n.º 1372392, CPF n.º 465.940944-91, lotada no Departamento de Genética, para, sob a presidência do primeiro servidor citado, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário responsável por apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, os fatos apresentados no processo n.º 23076.040671/2022-81, cumprindo assinalar que o prazo para sua conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Juliana Pinto de Medeiros  
Vice-Diretora do Centro de Biociências

**PORTARIA Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL**

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

– A Resolução 03/2014 – CONSUNI/UFPE;

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para composição da Comissão Especial de Avaliação para Promoção à Classe E (Professor Titular) da Professora **Rosângela Tenório de Carvalho** (Processo 23076.035064/2022-53):

**Membros Titulares**

- Prof. Dr. Sérgio Paulino Abranches - docente titular do Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação da Universidade Federal de Pernambuco.
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Eulina Pessoa de Carvalho - docente titular do Departamento de Habilitação Pedagógica da Universidade Federal da Paraíba.
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Bernadete de Lourdes Ramos Beserra - docente titular do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Federal do Ceará.

**Membros Suplentes**

- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Josenilda Maria Maués da Silva - docente titular do Departamento de Núcleos de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará.
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Salete Barboza de Farias - docente titular do Departamento de Habilitação Pedagógica da Universidade Federal da Paraíba.

ANA LÚCIA FÉLIX DOS SANTOS  
Diretora do Centro de Educação

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCENTE

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UFPE, AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

– A Resolução 03/2014 – CONSUNI/UFPE;

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial de Avaliação destinada a avaliar o pedido de promoção à Classe E da Carreira do Magistério Superior do docente Manuel de Jesus Flores Montes, lotado no Departamento de Oceanografia deste Centro Acadêmico. Compõem a comissão, na condição de membros titulares, os docentes Fernanda Maria Duarte do Amaral (UFRPE), Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva (UFPE), Rachel Maria de Lyra Neves (UFAPE) e Severino Mendes de Azevedo Júnior (UFRPE); e na condição de membros suplentes os docentes Virgínio Henrique de Miranda Lopes Neumann (UFPE) e Wallace Rodrigues Telino Júnior (UFAPE).

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR